N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONRETORNO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.238.773/0001-90

Administrado pela Banvox Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO E TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	12
Demonstração do resultado do exercício	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONRETORNO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

AUDITORIA DE EXERCÍCIO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13 – Alterações Estatutárias, em 10 de dezembro de 2025 foi aprovada a transferência da administração do Fundo, a partir da abertura do dia 29 de dezembro de 2025. Na referida data foi celebrado o instrumento particular de alteração, onde houve a alteração da data de transferência para a abertura do dia 02 de janeiro de 2026. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 99.222 mil, que representa 77,29% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (iv) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 31.432 mil, representando 24,48% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 18 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 31 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.238.773/0001-90

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Disponibilidades	**36**	**0,03**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento	**31.432**	**24,48**	**501**	**102,04**
Santander FIC FI Soberano RF DI - DI	-	-	501	102,04
Santander SBAC II Renda Fixa Curto Prazo	31.432	24,48	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**99.222**	**77,29**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer	98.752	76,92	-	-
Direitos Creditórios vencidos	470	0,37	-	-
Valores a receber	**7.092**	**5,52**	**-**	**-**
Outros valores	9	0,01	-	-
Parcelas pagas	7.083	5,52	-	-
Total do ativo	**137.782**	**107,32**	**501**	**102,04**
Valores a Pagar				
Direito Creditório - Taxa de transferência	1.108	0,86	-	-
Direito Creditório - Comissão	176	0,14	-	-
Direito Creditório - Parcela paga	7.084	5,52	-	-
Valores a identificar	943	0,73	-	-
Remuneração da administração	47	0,04	5	1,02
Taxa de gestão	27	0,02	5	1,02
Auditoria e custódia de títulos	13	0,01	-	-
Outras despesas	1	0,00	-	-
Total do Passivo	**9.399**	**7,32**	**10**	**2,04**
Patrimônio Líquido	**128.383**	**100,00**	**491**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**137.782**	**107,32**	**501**	**102,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.238.773/0001-90

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 18 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 18/12/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.363**	**-**
Resultado com direitos creditórios	7.363	-
Títulos e Valores Mobiliários	**1.230**	**1**
Resultado com cotas de fundos	1.230	1
Demais despesas	**(549)**	**(10)**
Taxa de administração	(174)	(5)
Taxa de gestão	(233)	(5)
Despesa com estruturação	(15)	-
Auditoria e custódia de títulos	(21)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(7)	-
Serviços de recuperação de créditos	(56)	-
Outras despesas	(43)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**8.044**	**(9)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.238.773/0001-90

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 18 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 18/12/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**491**	**-**
Total de 500,000000 cotas a R$ 981,799000 cada uma	491	-
Cotas emitidas	**120.000**	**500**
Total de 119.264,558362 cotas subordinadas	120.000	-
Total de 500,000000 cotas subordinadas	-	500
IOF	**(152)**	**-**
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**8.044**	**(9)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**128.383**	**491**
Total de 119.764,558362 cotas a R$ 1.071,963009 cada uma	128.383	-
Total de 500,000000 cotas a R$ 981,799000 cada uma	-	491

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Conretorno - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.238.773/0001-90

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 18 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 18/12/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/ período	**8.044**	**(9)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(7.363)	-
(+/-) Resultado com títulos e valores mobiliários	(1.230)	(1)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidadas	74	10
(+) Demais despesas não liquidadas	8.382	-
(=) Resultado líquido ajustado	**7.907**	**-**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(90.916)	-
(+/-) Aquisição / liquidação de títulos e valores mobiliários	(29.701)	(500)
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	(7.092)	-
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(10)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(119.812)**	**(500)**
Emissão de cotas	120.000	500
IOF	(152)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**119.848**	**500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**36**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	36	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**36**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Conretorno Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2024. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se exclusivamente investidor profissional único.

O objetivo da Classe Única é proporcionar rendimento ao Cotista, por meio do investimento dos recursos da Classe Única na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no regulamento.

As Aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição Administradora, do Custodiante, das Cedentes ou do FGC. Além disso, o Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Essas aplicações poderão consistir, dentre outras, na aquisição de Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Não Padronizados que poderão ter rentabilidades inferior à esperada pela Instituição Administradora.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

c. Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição. O valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas na demonstração do resultado em “Resultado de cotas de fundos’’ pelo seu valor líquido.

d. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

e. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a provisão deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e 2024 nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/12/2025	
	Qtde	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Santander SBAC II Renda Fixa Curto Prazo	2.771.864	31.432

	31/12/2024	
	Qtde	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa		
Santander FIC FI Soberano RF DI - DI	12.030	501

6. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os Direitos Creditórios são decorrentes de relações entre (i) pessoas físicas ou jurídicas que tenham aderido a um contrato de participação em Grupo de Consórcio nos termos da Lei 11.795, de 8 de outubro de 2008, conforme alterada, e demais legislação aplicável, que seja administrado por quaisquer das Administradoras de Grupos de Consórcio elegíveis de acordo com a Política de Investimento do Fundo, e cuja adesão tenha implicado na atribuição de uma Cota de Grupo de Consórcio, e, portanto, sejam participantes de um Grupo de Consócio na qualidade de Consorciados Ativos e (ii) Administradoras de Grupos de Consórcio. A originação de negócios para a carteira do Fundo ocorrerá principalmente de duas formas:

(i) por meio do site do Consultor Especializado, mediante preenchimento pelos consorciados de um formulário manifestando a sua intenção de vender as suas Cotas de Grupo de Consorcio e solicitando uma proposta; ou

(ii) indicações recebidas das Administradoras de Grupo de Consórcio pelo Consultor Especializado a respeito de consorciados que desejam vender as suas Cotas de Grupo de Consórcio.

a) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, em cada Data de Aquisição e Pagamento, a serem verificados pela Gestora previamente à Cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser representados por Cotas de Grupos de Consórcio emitidas por Administradora de Grupos de Consórcio regularmente autorizada a funcionar pelo BACEN;

(ii) as Cotas de Grupo de Consórcio devem ser relativas a Grupos de Consórcio que já tenham sido regularmente constituídos e estejam em andamento;

(iii) os Direitos Creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional;

(iv) os Direitos Creditórios devem ser relativos a Cotas de Grupos de Consórcio de qualquer das Administradoras de Grupos de Consórcio indicadas no item 5.1(ii) do regulamento;

(v) os Direitos Creditórios devem atender os Limites de Concentração por Administradora e por Grupo de Administradora, conforme item 5.1(ii); os Direitos Creditórios deverão ser representados por: (a) Cotas de Grupo de Consórcio que

não tenham sido contempladas, ainda que com prestações em atraso pelo Consorciado Cedente; (b) Cotas de Grupo de Consórcio que tenham sido contempladas, desde que o Consorciado Cedente contemplado não tenha solicitado o recebimento dos recursos em espécie nos termos da legislação aplicável; e/ou (c) Cotas de Grupo de Consórcio Cancelamento;

(vi) considerando pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);

b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**31/12/2025**
Saldo inicial	-
Aquisições	80.841
(-) Liquidações	(2.837)
Direitos Creditórios a pagar	943
Valor de Tx de Transferência + Parcela + Consórcios	12.912
Rendimentos	7.363
Saldo final	**99.223**

c) Composição dos direitos creditórios

31/12/2025			
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	389	-	389
31 a 60 dias	74	-	74
61 a 90 dias	119	78	197
91 a 120 dias	220	-	220
121 a 150 dias	1.506	141	1.647
151 a 180 dias	2.910	12	2.922
181 a 360 dias	7.343	239	7.582
361 a 720 dias	12.838	-	12.838
721 a 1080 dias	12.106	-	12.106
Acima de 1.081 dias	61.247	-	61.247
Total	**98.752**	**470**	**99.222**

d) Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e, as taxas praticadas nas operações estão apresentadas abaixo:

Taxa Mínima (% a.a.)	Taxa Média (% a.a.)	Taxa Máxima (% a.a.)
0,00%	17,30%	355,22%

e) Maiores devedores

31/12/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	53.022	41,30%
2	25.404	19,79%
3	8.558	6,67%
4	5.051	3,93%
5	1.954	1,52%
6	1.949	1,52%
7	1.791	1,40%
8	565	0,44%
9	487	0,38%
10	229	0,18%
11	212	0,17%
Total	**99.022**	**77,29%**

7. Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e

Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Para gerenciamento do risco de crédito pela Administradora, o Departamento de Controle de Risco da Administradora realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa ("PDD") para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição ("Manual de PDD"). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez ("CPPL"), constituído por representantes das áreas de administração fiduciária, risco e compliance, analisar as sugestões do risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD, quando aplicável.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de a Administradora e a Gestora manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) e no período de 18 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	49.441	1.071,96	1.071,96	12,83%
18 a 31/12/2024	495	981,80	981,80	-1,57%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica do exercício versus a cota teórica do exercício anterior.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares.

Emissões

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração) o fundo emitiu 119.264,558362 cotas no montante de R$ 120.000 (2024 – 500).

Amortizações e Resgate de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas em Direitos de Crédito integrantes da carteira da Classe, se houver aprovação nesse sentido em Assembleia de Cotistas. As Cotas serão amortizadas pelo valor atualizado da Cota na data da Amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 20025 (data da transferência de administração) e período de 18 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização ou resgate de cotas.

10. Custódia dos títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento são custodiadas na B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

11. Serviços de gestão, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	**Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
Custódia:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tera Investimentos Ltda.
Consultoria especializada:	Consorciei Participações S.A.
Agente de cobrança:	Consorciei Participações S.A.

12. Taxa de administração, gestão e custódia

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:
A taxa de administração será devida pelo Fundo à Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria de ativos, escrituração de cotas. A Taxa de Administração terá a seguinte composição (“Taxa de Administração”):

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa de percentual ao Ano (% a.a.)
0,00 – 100.000.000,00	0,20%
Acima de 100.000.000,01	0,16%

Ainda, caso em qualquer mês, o valor calculado na tabela acima seja inferior a remuneração mínima mensal, a Administradora, fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para os primeiros 12 (doze) meses. A partir 13º mês de início do Fundo, constados da 1ª (primeira) integralização de cotas, a remuneração mínima mensal será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Adicionalmente, pelos serviços de verificação de lastro, será devida pelo Fundo a Administradora, uma taxa mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que será reajustada anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva da variação do IGP-M.

TAXA DE GESTÃO:
A taxa de gestão será devida pelo Fundo à Gestora pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo. A Taxa de Gestão terá a seguinte composição (“Taxa de Gestão”):

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa de percentual ao Ano (% a.a)
0,00 – 100.000.000,00	0,25%
Acima de 100.000.000,01	0,20%

Ainda, caso em qualquer mês, o valor calculado na tabela acima seja inferior a remuneração mínima mensal, a Gestora, fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) para os primeiros 12 (doze) meses. A partir 13º mês de início do Fundo, constados da 1ª (primeira) integralização de cotas, a remuneração mínima mensal será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

TAXA DE CUSTÓDIA:
A taxa de custódia será devida pelo Fundo ao Custodiante pela prestação dos serviços descritos no Anexo Descritivo. A Taxa Máxima de Custódia terá a seguinte composição (“Taxa Máxima de Custódia”):

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Taxa de percentual ao Ano (% a.a)
0,00 – 100.000.000,00	0,05%
Acima de 100.000.000,01	0,04%

Ainda, caso em qualquer mês, o valor calculado na tabela acima seja inferior a remuneração mínima mensal, o Custodiante, fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para os primeiros 12 (doze) meses. A partir 13º mês de início do Fundo, constados da 1ª (primeira) integralização de cotas, a remuneração mínima mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 20025 (data da transferência de administração) o

fundo registro despesas de administração e custódia no montante de R$ 174 (2024 – 5).

No exercício findo em 31 de dezembro de 20025 (data da transferência de administração) o fundo registro despesas de gestão no montante de R$ 233 (2024 – 5).

13. Alteração estatutárias

Conforme instrumento particular dos prestadores de serviços essenciais realizado em 29 de dezembro de 2025:

I. Que em 10 de dezembro de 2025, ocorreu a Assembleia Geral e Especial de cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONRETORNO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, aprovando a transferência do fundo para o BANCO DAYCOVAL S.A para o dia 29 de dezembro de 2025;

II. Desta forma, por motivos operacionais a transferência acima mencionada não ocorreu no dia indicado.

Resolvem:

I. Rerratificar a Data de transferência, para o dia 02 de janeiro de 2026.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de dezembro de 2025, foi deliberada:

I. a transferência dos serviços de administração fiduciária, atualmente exercida pela Administradora para a Nova Administradora, bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pela Nova Custodiante, a partir do fechamento do dia 26 de dezembro de 2025 (“Data de Fechamento”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo à partir de 29 de Dezembro de 2025 (“Data de Transferência”), autorizando a Administradora a implementar todas as medidas necessárias, caso os itens acima sejam aprovados.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 27 de outubro de 2025, foi deliberada:

I. a transferência dos serviços gestão do Fundo atualmente exercida pela BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT, para a Nova Gestora, TERA INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 2º andar, CEP 04542-000, Itaim Bibi, São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.782.926/0001-47, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.049, de 02 de abril de 2019, (“Nova Gestora”), a partir do fechamento do dia 31 de outubro de 2025 (“Data de Transferência”);

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 23 de abril de 2025, foi deliberada:

I. exclusão do item (ii) resultado positivo em 2 dos últimos 3 anos, previsto no quadro descritivo constante no item 5.1 Limites de Concentração, item (iii) - Limite de concentração na Administradora de Grupos de Consórcio; Faixa 1;

II. exclusão do item (ii) resultado positivo em 2 dos últimos 3 anos, previsto no quadro descritivo constante no item 5.1 Limites de Concentração, (iii) - Limite de concentração na Administradora de Grupos de Consórcio; Faixa 2;

III. exclusão do item (ii) resultado positivo em 2 dos últimos 3 anos, previsto no quadro descritivo constante no item 5.1 Limites de Concentração, (iii) - Limite de concentração na Administradora de Grupos de Consórcio; Faixa 3;

IV. e exclusão do item (ii) resultado positivo em 2 dos últimos 3 anos, previsto no quadro descritivo constante no item 5.1 Limites de Concentração, (iii) - Limite de concentração na Administradora de Grupos de Consórcio; Faixa 4;

14. Classificação de risco

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo encontra-se dispensado da obrigatoriedade de contratação de agência de classificação de risco, em vista do Fundo não possuir subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral, conforme dispensa prevista no inciso V, art. 13 do anexo normativo II da Resolução CVM nº 175/2022.

15. Transações com partes relacionadas

Além das informações constantes nas NEs 1, 11 e 12, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2025.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração), contratou a Next Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;

iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigoras eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

19. Eventos subsequentes

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 06 de fevereiro de 2026, foi deliberado e aprovado:

I. incluir regra específica para fins de cálculo da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, prevendo que o valor aplicado no fundo SBAC II RF Curto Prazo, CNPJ 58.824.505/0001-50, não será considerado no volume total do Patrimônio Líquido, incluindo a redações nos itens 3.1.3 e 3.1.6;

II. alterar as faixas, percentuais e a remuneração mínima mensal da Taxa de Gestão.

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM LTDA

Contador
Geraldo teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4